



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 729 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

REVOGA A PORTARIA INEA/PRES Nº
645, DE 02/02/2016, PUBLICADA EM
05/02/2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2017, conforme processo administrativo nº E-07/002.12756/2015,

CONSIDERANDO:

- que o trabalho executado por este GT em cumprimento a Lei Federal nº 12.334, de 20/09/2010, foi concluído.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA INEA/PRES Nº 645, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 24, de 05 de fevereiro de 2016, página 16, que cria Grupo de Trabalho para estabelecer estratégias para a implantação da Política de Segurança de Barragens, em cumprimento a Lei Federal nº 12334/2010, aplicável às barragens de jurisdição do Estado do Rio de Janeiro



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Publicada em 05.09.2017, DO nº 166, página 12.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente